

PORTARIA Nº 1.765/SIA, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Altera a inscrição do aeródromo privado Barra Grande (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00067.000656/2018-95,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Barra Grande;

II - código OACI: SIRI;

III - município (UF): Maraú (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13º 54' 22" S / 038º 56' 24" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3.188/SIA, de 3 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2013, Seção 1, Página 6.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO